

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.011-200 - Fone: (46) 3621-8402
Processo: 0005713-42.2016.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R\$ 46.915,30
Exequente(s): BANCO BRADESCO SA
Executado(s): GP VIEIRA & CIA LTDA e Gilberto de Paula Vieira
EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vier, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA O(a) executado(a) Gilberto de Paula Vieira, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 453.484.729-72 e GP Vieira & Cia Ltda. inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 03.204.411/0001-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 8713-42.2016.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Banco Bradesco SA e executado(a) Gilberto de Paula Vieira e GP Vieira & Cia Ltda, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (cédula de crédito bancário), o executado é devedor do exequente do valor total de R\$ 46.915,30. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 10 de junho de 2016, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 24 de fevereiro de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 172/2017
RELOTA VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - RELOTA a servidora VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.990.827-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Fazenda, passando para a Secretaria de Administração e Fazenda, a partir de 01 de Março de 2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de Março de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2017
RELOTA AMILTON GOMES RIBEIRO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - RELOTA o servidor AMILTON GOMES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.663.494-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria de Administração de Fazenda, passando para a Secretaria de Administração e Fazenda, a partir de 01 de Março de 2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de Março de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2017
Designa servidor para responder pela Sub-Unidade da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento DEFE-DAS, do Município de Ivaté.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor AMILTON GOMES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.663.494-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, para responder pela sub-unidade da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento DEFE-DAS do Município de Ivaté, sem ônus, a partir de 01 de Março de 2017, ficando revogado a Portaria nº 1069/2009.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de Março de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2017
Designa servidor para responder pela Sub-Unidade da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento DEFE-DAS, do Município de Ivaté.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 182/005.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor AMILTON GOMES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.663.494-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Fiscal de Tributos, para responder pela função de operador do SPR, junto a SEFANET do Município de Ivaté, sem ônus, no período de 03.11.2014 a 31.12.2016, ficando revogada a Portaria nº 1086/2009.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de Março de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2017
Concede Gratificação a Servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 054/2012.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ao servidor LUIS ANTONIO GOMES CASSARO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.458.884-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Emprego Público de MEDICO, com lotação na Secretaria de Saúde, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir de 01 de Março de 2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de Março de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2017
Concede Licença para Tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 83 da Lei Complementar nº 009/1993.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.701.204-0 SSP/PR, ocupante do cargo de promovido efetivo de Agente Administrativo de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 02/03/2017 à 16/03/2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2017
Nomeia Eliana Barbosa de Noivas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR ELIANA BARBOSA DE NOIVAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.995.707-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de Diretor da Divisão de Planejamento, Indústria e Comercio, lotada na Secretaria de Administração de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 02/03/2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 6 dias do mês de Março do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2017
Simulula Constitui comissão permanente de licitação e dá outras providências:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão Permanente de Licitação para proceder a abertura e julgamento das propostas que vierem a serem apresentadas para fornecimento de mercadorias, materiais e/ou prestação de serviços e execução de obras ao Município de Ivaté, no período de 06 de março de 2017 a 05 de março de 2018, composta por:
Presidente:
WANESSA PALMEIRA GARCIA
CPF: nº 593.070.300-00
Cargo: Agente Administrativo
Membros:
LUIZ SANTANA DE BRITO SOARES
CPF: nº 081.958.699-47
Cargo: Auxiliar Administrativo
SILVANA DOS SANTOS FONSECA BARBOSA
CPF: nº 020.744.469-226
Cargo: Professora
MARCIA APARECIDA SANTIAGO
CPF: nº 025.211.439-60
Cargo: Auxiliar Administrativo
GISELA LOURENÇO DOS REIS SGARAVATO
CPF: nº 852.948.379-00
Cargo: Agente Administrativo
MARCIA PESTANA DE OLIVEIRA
CPF: nº 042.794.119-99
Cargo: Psicólogo
Art. 2º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra os termos da Portaria nº 08/2017.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de março de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
INTERESSADO: Câmara de Alto Piquiri
Objeto: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO INDETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO, RELAÇÃO DE SOFTWARES, PRONIM CP, CONTABILIDADE, PRONIM IA, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS, PRONIM LOA- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA, PRONIM PR- RESPONSABILIDADE FISCAL, PRONIM GP- GESTÃO DE PESSOAL, PRONIM GP- EFETIVIDADE, PRONIM PP- PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRONIM TB- TRANSPARÊNCIA BRASIL.
VALOR TOTAL: R\$ 28.360,00 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta reais)
CONTRATAÇÃO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01
DESPA ORÇAMENTÁRIA: 3.390,39. Outros Serviços e Terceiro Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: tendo como fundamento o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Ato Piquiri: 06 de março de 2017.
WILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
CONTRATO Nº 42/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
OBJETO: contratação de uma empresa com capacidade técnica e experiência para prestar Serviços na Implantação de pavimentação,recape e sinalização, nas vias Urbanas no Município de Alto Piquiri - PR,por intermédio do Ministério das cidades representado pelo CEF - Caixa Econômica Federal em conformidade com o Contrato de Resposta nº5229/2015 do processo nº 2913.10295/13.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de março de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 275.260,74 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Tomada de Preços nº 12/017.
Ato Piquiri - PR, 08 de março de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante:
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado:
Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2, 1311 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333-44 - CEP 87860-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br
cama131@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº: 005/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimeintas:
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Contadora, desta Casa de Leis, Senhora MARIA APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO, a viajar a cidade de Toledo - PR, no dia 24 de Março de 2017, para participar do Curso: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, realização da Comissão de Licitação nº 005/2017, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 1 (um) dia, conforme Resolução Nº. 002/13, de 07 de Maio de 2013.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
WILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
GERUSA ANTONIA DA SILVA (CPF:995.513.498-20), tomou conhecimento que Tebeu do IAP, a Licença de Instalação para LATICÍNIO E DERIVADOS, LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 118679, VAL:29/12/15 a ser implantada EST. PALA, TAPIRACU, KM 02, LOTE Nº 13 E 13A, GL. N.º 3, COLÔNIA TAPEJARA, S/N.º, ZONA RURAL, RONDON-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 767/2017
A ELOJICA Julgamento preferido no Processo Licitatório Pregão nº 1/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 64/2017 de 26/01/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 1/2017, que tem por objeto a (o) Aquisição de medicamentos éticos, similar e genéricos, com base de preço no índice da INDITEC, a serem destinados aos pacientes que necessitam de cuidados médicos ou estivessem internados, no Hospital Municipal de Saúde e Postos Municipais de Saúde, bem como para atendimento dos mandados judiciais.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE:
FARMACIA PESSUOTOFARMA LTDA- ME R\$ 188.000,00 cento e oitenta e oito mil reais
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 71.400,00 setenta e um mil e quatrocentos reais
CIRURGICA PARANA DISTRIB. DE EQUIP. LTDA R\$ 71.400,00 setenta e um mil e quatrocentos reais
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências.
O Senhor WILSON PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias em favor do servidor PABLO ALBERTO MARTINS ALTERO, portador do RG nº 1.877.394-5 SSP/PR e CPF nº 424.299.199-15, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Oficial Legislativo, correspondente a 30 (trinta) dias regulares de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, a contar do dia 01 de março de 2017, com a conversão de um terço em abono pecuniário, bem como a concessão do abono constitucional de 1/3 de férias integrais pagos em folha na competência de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Piquiri - Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2017.
WILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências.
O Senhor WILSON PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias em favor da servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 5.207.914-4 SSP/PR e CPF nº 429.799.729-72, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Auxíliar Serviços Gerais, correspondente a 30 (trinta) dias regulares de férias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2016 a 07/02/2017, a contar do dia 01 de março de 2017, com a conversão de um terço em abono pecuniário, bem como a concessão do abono constitucional de 1/3 de férias integrais pagos em folha na competência de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Piquiri - Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2017.
WILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 212/017, DE 09 DE MARÇO DE 2017
Simulula Declara de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável imóvel que a seguir especifica.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido na Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade imensa de instalar no Município a Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário e o contido no Projeto de Esgotamento Sanitário, bem como a necessidade de acesso à Estação de Tratamento de Esgoto,
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de servido amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1958.
Extensão: 708,11-M. Largura: 6,00-M Área de Attingimento: 4.248,66-M² - (FAIXA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVA DE ACESSO - ETE ONÇA)
Proprietário: PEDRO SERVINHANI E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 24-A-REM, Resultante da subdivisão do lote nº 24-A, da subdivisão do lote nº 1-A, da Gleba nº 8, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina - PR, com área total de 24,20 hectares, constante da matrícula nº 724, do 1º Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama - PR, com a seguinte descrição:
DESCRICÃO: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.411.467,0970 m e E 269.507,5002 m, situado na divisa com a Rodovia PR-082, aproximadamente 3,00 metros da divisa do lote nº 24, deste, segue aderindo ao lote nº 24-A-Rem e confrontando com o lote nº 24, com o seguinte azimute 102º29' e 708,11 metros até o vértice E02, de coordenadas N 7.412.172,4160 m e E 269.200,2435 m, situado na divisa com a área de ETE ONÇA (Lote nº 24-A-1), aproximadamente 3,00 metros da divisa com o lote nº 24.
Todos os trechos perfazem uma extensão total de 708,11 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura, com área total de attingimento de 4.248,66 m², localizada integralmente no lote nº 24-A-REM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servido administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a constituição de servido administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de servido.
Art. 4º - O proprietário do imóvel ou do servido administrativo limitado o uso e gozo da mesma área, para que compatível com a existência da servido, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles o erger construções, fazer plantações de gramíneas, criar animais domésticos, ou qualquer outro ato que possa prejudicar a servido.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Douradina/PR, 09 de Março de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 292/017, DE 09 DE MARÇO DE 2017
Simulula Declara de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável imóvel que a seguir especifica.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido na Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade imensa de instalar no Município a Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário e o contido no Projeto de Esgotamento Sanitário,
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1958.
Extensão: 4.208,29-M² (ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - ETE ONÇA)
Proprietário: PEDRO SERVINHANI E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 24-A-REM, Resultante da subdivisão do lote nº 1-A, da Gleba nº 8, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina-PR, com área total de 24,20 hectares, constante da matrícula nº 9724, do 1º Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama - PR, com a seguinte descrição:
DESCRICÃO: Inicia-se a descrição no vértice M03, de coordenadas N 7.412.152,0494 m e E 269.446,5639 m, situado na divisa com o lote nº 24-A-Rem e com o imóvel Ivaí, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: confrontando com o imóvel Ivaí, com azimute 102º29' e 169,10 metros até o vértice M04, de coordenadas N 7.412.348,6521 m e E 269.179,4281 m, deste, segue confrontando com o Córrego da Onça, sentido córrego acima por 242,84 metros até o vértice M05, de coordenadas N 7.412.332,7085 m e E 269.237,0522 m, deste, segue confrontando com o lote nº 24, com azimute 190°54'56" e 162,89 metros até o vértice M06, de coordenadas N 7.412.172,5476 m e E 269.206,2140 m, deste, segue confrontando com o lote nº 24-A-REM, com azimute 92º29'33" e 240,61 metros até novamente o vértice M06, de coordenadas N 7.412.162,0844 m e E 269.446,5639 m, situado na divisa com o imóvel Ivaí, ponto inicial desta descrição.
Todos os trechos perfazem um perímetro de 635,44 metros, com área total de attingimento de 42.059,29 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se a implantação da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ONÇA.
Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.
Art. 4º - Fica reconhecida a constituição de servido administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de servido.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Douradina/PR, 09 de Março de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 292/017, DE 09 DE MARÇO DE 2017
Simulula Declara de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável imóvel que a seguir especifica.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido na Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade imensa de instalar no Município a Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário e o contido no Projeto de Esgotamento Sanitário,
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1958.
Extensão: 4.208,29-M² (ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - ETE ONÇA)
Proprietário: PEDRO SERVINHANI E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 24-A-REM, Resultante da subdivisão do lote nº 1-A, da Gleba nº 8, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina-PR, com área total de 24,20 hectares, constante da matrícula nº 9724, do 1º Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama - PR, com a seguinte descrição:
DESCRICÃO: Inicia-se a descrição no vértice M03, de coordenadas N 7.412.152,0494 m e E 269.446,5639 m, situado na divisa com o lote nº 24-A-Rem e com o imóvel Ivaí, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: confrontando com o imóvel Ivaí, com azimute 102º29' e 169,10 metros até o vértice M04, de coordenadas N 7.412.348,6521 m e E 269.179,4281 m, deste, segue confrontando com o Córrego da Onça, sentido córrego acima por 242,84 metros até o vértice M05, de coordenadas N 7.412.332,7085 m e E 269.237,0522 m, deste, segue confrontando com o lote nº 24, com azimute 190°54'56" e 162,89 metros até o vértice M06, de coordenadas N 7.412.172,5476 m e E 269.206,2140 m, deste, segue confrontando com o lote nº 24-A-REM, com azimute 92º29'33" e 240,61 metros até novamente o vértice M06, de coordenadas N 7.412.162,0844 m e E 269.446,5639 m, situado na divisa com o imóvel Ivaí, ponto inicial desta descrição.
Todos os trechos perfazem um perímetro de 635,44 metros, com área total de attingimento de 42.059,29 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se a implantação da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ONÇA.
Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.
Art. 4º - Fica reconhecida a constituição de servido administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de servido.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Douradina/PR, 09 de Março de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº011/2017
SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providências.
Considerando o DECRETO nº 042/2017, do Poder Executivo, autorizando e designando equipe de apoio para atuarem em procedimentos licitatórios:
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Constituída a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova, para o ano de 2017, para atuarem a partir da presente data, composta pelos seguintes membros:
I - HELTON PINTO DE CASTRO - CPF nº 047.279.999-44 - Presidente;
II - ROSIVALDO APARECIDO DOS SANTOS COSTA - nº CPF: 025.622.689-03 - Secretário;
III - JOÃO BATISTA JANQUE - CPF nº 017.781.749-85 - Membro;
IV - WALKIRIA ELOI BERGOTTO - CPF nº 894.105.328-69 - Suplente
Art. 2º - A comissão de Licitação deverá se reunir tantas vezes quantas necessárias for, para examinar e julgar todos os processos de Licitação instaurados pela Câmara Municipal de Esperança Nova, ficando os membros da Comissão cientes do contido no § 2º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 08 de março de 2017.
JOSE MARCOS BICUDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº011/2017
SÚMULA: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Esperança Nova - PR para o exercício de 2017 e das outras providências.
Considerando o DECRETO nº 042/2017, do Poder Executivo, autorizando e designando equipe de apoio para atuarem em procedimentos licitatórios:
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores: 1. VANESSA GARCIA OLAMI BRAGA, servidora pública de cargo em comissão, CPF nº 029.948.949-39; 2. EDSON JAQUES DOS SANTOS, servidor público efetivo, CPF nº 135.859.929-91.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores: 1. ANTONIO JOSÉ GOMES, servidor público efetivo, CPF nº 062.787.819-86; 2. ANA CLAUDIA BALISKO CARVALHO, servidora pública efetiva, CPF nº 039.287.449-09; 3. MARIA SANTISSIMA FERNANDES LOMBA, servidora pública efetiva, CPF nº 793.564.609-06; 4. ANDREA JULIANA FARI, servidora pública efetiva, CPF nº 004.662.729-33; 5. LUIZ FERREIRO Municipal de Educação na Avenida Líderes Soares dos Santos, 665 no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas ou enviados via SEDEX, endereçados à Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS no mesmo endereço.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Icaraima, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2017.
COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº011/2017
SÚMULA: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Esperança Nova - PR para o exercício de 2017 e das outras providências.
Considerando o DECRETO nº 042/2017, do Poder Executivo, autorizando e designando equipe de apoio para atuarem em procedimentos licitatórios:
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores: 1. VANESSA GARCIA OLAMI BRAGA, servidora pública de cargo em comissão, CPF nº 029.948.949-39; 2. EDSON JAQUES DOS SANTOS, servidor público efetivo, CPF nº 135.859.929-91.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores: 1. ANTONIO JOSÉ GOMES, servidor público efetivo, CPF nº 062.787.819-86; 2. ANA CLAUDIA BALISKO CARVALHO, servidora pública efetiva, CPF nº 039.287.449-09; 3. MARIA SANTISSIMA FERNANDES LOMBA, servidora pública efetiva, CPF nº 793.564.609-06; 4. ANDREA JULIANA FARI, servidora pública efetiva, CPF nº 004.662.729-33; 5. LUIZ FERREIRO Municipal de Educação na Avenida Líderes Soares dos Santos, 665 no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas ou enviados via SEDEX, endereçados à Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS no mesmo endereço.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Icaraima, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2017.
COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI Nº 1.359/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2017, no âmbito de R\$ 245.124,81 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
08.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATO Nº 06/2017
 Pregão Presencial nº 06/2017
 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME
 II - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, n.º 604, inscrita no CGC/INF no n.º 95.640.602/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a firma H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME, com sede a Avenida Manoel Vieira do Carmo, 900, Centro, nesta cidade, denominada CONTRATADA
 III - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE, o Senhor Prefeito Municipal, o Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mito Ampla, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4, SSP/PR e CPF sob nº 004.695.470-10 e a CONTRATADA neste ato representada por sua procuradora a Srª LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SUZUKI, residente e domiciliado à residência e domiciliado a Av. Italo Orcelli, n.º 655, fundos, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 3.704.519 SSP/SP e CPF, 416.372.338-25.
 IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº 06/2017 em seus anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O objeto deste contrato consiste na aquisição de materiais de limpeza para atender os departamentos do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 2.1. O contrato originário desta licitação terá vigência de 12 meses podendo ser objeto de prorrogação, conforme artigo 57, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, condicionada à entrega dos materiais de limpeza, que será parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO
 O valor total do objeto do contrato a ser contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 26.760,02 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais e dois centavos).

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtidade	Marca	V. I	R
02	Alcool de 1 litro Alcool etílico para limpeza, embalagem de 1 litro, com teor alcoólico entre 75,1 a 96 gl, vol./l, validade 2 anos, embalagem em plástico.	UNID.	100	ALJHNO	RS	4.466,88
08	Creme de cabelo enxague infantil	Unid.	300 gr.			
09	Desinfetante 1 litro	Unid.	100	ALJHNO	RS	10,49
12	Sabonete	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
13	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
14	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
15	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
16	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
17	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
18	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
19	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
20	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
21	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
22	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
23	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
24	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
25	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
26	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
27	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
28	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
29	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
30	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
31	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
32	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
33	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
34	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
35	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
36	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
37	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
38	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
39	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
40	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
41	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
42	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
43	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
44	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
45	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
46	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
47	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
48	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
49	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
50	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
51	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
52	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
53	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
54	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
55	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
56	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
57	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
58	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
59	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
60	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
61	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
62	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
63	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
64	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
65	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
66	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
67	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
68	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
69	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
70	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
71	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
72	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
73	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
74	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
75	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
76	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
77	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
78	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
79	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
80	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
81	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
82	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
83	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
84	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
85	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
86	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
87	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
88	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
89	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
90	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
91	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
92	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
93	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
94	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
95	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
96	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
97	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
98	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
99	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3
100	Sabonete infantil	Unid.	90gr	ALJHNO	RS	12,3

02 Desinfetante 1 litro Desinfetante antigermes, limpa, desinfeta, higieniza e perfuma, contendo óleo de menta e aromagâncias. Unid. 100 ALJHNO RS 10,49

08 Alcool de 1 litro Alcool etílico para limpeza, embalagem de 1 litro, com teor alcoólico entre 75,1 a 96 gl, vol./l, validade 2 anos, embalagem em plástico. Unid. 100 ALJHNO RS 4.466,88

09 Creme de cabelo enxague infantil Creme para cabelo, pentear, infantil, frasco de 300 gr., composto de óleo mineral, essência e água desodorizada, lâncola, cora de cereais. Unid. 300 gr. ALJHNO RS 10,49

12 Sabonete Sabonete tablete, de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

13 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

14 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

15 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

16 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

17 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

18 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

19 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

20 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

21 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

22 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

23 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

24 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

25 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

26 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

27 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

28 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

29 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

30 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

31 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

32 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

33 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

34 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

35 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

36 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

37 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

38 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

39 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

40 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

41 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

42 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

43 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

44 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

45 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

46 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

47 Sabonete infantil Sabonete tablete, infantil de boa qualidade, higiene corporal, com peso mínimo de 90gr, com odor de rosas, fornecido em embalagem com 12 unidades. Unid. 90 ALJHNO RS 12,3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 808/2017
 SÚMULA: "Dispõe sobre o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas no Município de Esperança Nova - PR"
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU VALDIR HIDALGO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO(A) SEGUINTE

LEI Nº 808/2017
 Fica criado o sistema de credenciamento no Município de Esperança Nova como procedimento auxiliar administrativo de seleção de propostas vantajosas para contratação de serviços complementares.
 Art. 2º - Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços cujo objeto e finalidade sejam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.
 Parágrafo único. A Administração Municipal poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto de serviço seja realizado simultaneamente por diversos contratados.
 Art. 3º - O processo de credenciamento deve ser autorizado pelo Prefeito Municipal ou pessoa com poderes delegados, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- II - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- III - manutenção de tabela de preços para fins de referência por Lei dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- IV - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- V - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VI - estabelecimento de cláusulas de descumprimento, asseguradas o contraditório e a ampla defesa;
- VII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com antecedência fixada no termo;
- VIII - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 4º - A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação no mural de publicações e Diário Oficial do Município de Esperança Nova/PR.
 Art. 5º - O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência aprovadas por Lei.
 Art. 6º - O credenciamento obedecerá aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da qualidade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade.

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 27/2017
 De 09 de Março de 2017.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.026, de 08 de Março de 2017.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
 02 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2145 - Auxílio Financeiro para Custear Programa Mais Médicos /Brasil
 Fonte - 10303 - Saúde 15% 35.000,00
 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 35.000,00
 T O T A L 35.000,00
 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente.
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.0016.2102 - Manutenção dos Serviços Ambulatoriais
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 35.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.000,00
 T O T A L 35.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (09/03/2017).
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 28/2017
 De 09 de Março de 2017.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.029, de 08 de Março de 2017.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2189 - Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 300.000,00
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 70.000,00
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 40.000,00
 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
 T O T A L 445.000,00
 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes.
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2082 - Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsini
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 300.000,00
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 70.000,00
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 40.000,00
 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00
 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
 T O T A L 445.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (09/03/2017).
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 29/2017
 De 09 de Março de 2017.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.032, de 08 de Março de 2017.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2170 - Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 150.000,00
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00
 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 35.000,00
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 50.000,00
 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
 10.301.0015.2083 - Manutenção da Divisão UBS- Vila Formosa 730.000,00
 T O T A L 730.000,00
 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes.
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2082 - Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsini
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 150.000,00
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00
 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 35.000,00
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 50.000,00
 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00
 10.301.0015.2083 - Manutenção da Divisão UBS- Vila Formosa 730.000,00
 T O T A L 730.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (09/03/2017).
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 30/2017
 De 09 de Março de 2017.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.036, de 08 de Março de 2017.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.1146 - Aquisição de Equipamentos - Programa APS/ Estadual
 Fonte - 33330 - AFS - Atenção Primária em Saúde - Exercícios Anteriores 115.000,00
 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 115.000,00
 T O T A L 115.000,00
 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:
 UNJAO FINANCEIRO (disponível - realizável - passivo financeiro) do exercício de 2016, na seguinte fonte:
 Fonte - 31330 - AFS - Atenção Primária em Saúde 115.000,00
 T O T A L 115.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (09/03/2017).
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2017
 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", através da Comissão Permanente de Licitações, abre licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo geral, tais como gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, dentre outros para atendimento às diversas secretarias do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
 A licitação será realizada em 14 de março de 2017, às 14 horas, a partir da publicação do município.
 Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.
 A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
 Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.
 Não havendo proposta exclusiva de ME's, EPP's e MEI's, o proponente poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
 A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser juntos à Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua, Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
 A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, no período e endereço acima citados.
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 DATA: 22 de Março de 2017.
 HORÁRIO: 09:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 08 de Março de 2017.
 Univaldo Campaner
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 178/2017
 NOMEIA ELIANA BARBOSA DE NOVAIS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - NOMEAR ELIANA BARBOSA DE NOVAIS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.995.707-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Divisão de Planejamento, Indústria e Comércio, lotada na Secretaria de Administração e Fomento do Município de Ivaté, em 09 de março de 2017.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 6 dias do mês de Março do ano de 2017.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO 015/2017
 Não havendo impropriações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao prego 015/2017, cujo objeto é a contratação de instituição hospitalar para a prestação de serviços de consultas e internamentos, em Medicina Intensiva em adultos, Cirurgia Geral, Neurologia/ Alergologia, Cardiologia, Ortopedia, Cirurgia Oncológica, Urologia, leito de UTI Geral II ou III, Exames de Tomografia e ultrassonografia, e demais disposições contidas no edital de regência.
 EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
 UNJAO DESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN
 CNPJ: 81.270.548/0002-34
 Lote 1 - Item 1 - com proposta mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); totalizando o preço máximo mensal de R\$ 120.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 Mariluz, 09 de março de 2017.
 Nilson Cardoso de Souza
 CPF: 779.892.649-15
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ
 Resolução nº 002/2017
 SUMULA: Aprova a prestação de contas do PAEF/IFEAS no período de 01/05/2016 a 31/12/2016.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 09 de março de 2017.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica aprovado na sua totalidade a Prestação de Contas do PAEF/IFEAS, o qual constam:
 I - Relatório de Gestão Físico Financeiro;
 II - Extratos da conta corrente e das aplicações financeiras;
 III - Extrato do PMA/CPRAS do período IV - Relatório de comprovação de Manutenção/Superação da taxa de Atualização Cadastral do CAD/Inici;
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Mariluz-PR, 09 de março de 2017.
 Rosa Mara de Lima Souza
 Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 046, de 09 de Março de 2017.
 Nomeia Carlos de Souza, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
 Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no Edital nº. 01/2015, com resultado final classificatório homologado pelo Edital nº. 05/2016, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 10 de Março de 2017, Nilson Cardoso de Souza, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.061.959-8/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 966.147.579-20, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), com carga horária semanal de 20 horas e percepção de vencimento correspondente a Nível B/Classe 3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
 Edifício do Paço Municipal, em 09 de Março de 2017.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 047, DE 09 DE MARÇO DE 2017.
 Nomeia Neurides de Azevedo, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
 Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no Edital nº. 01/2015, com resultado final classificatório homologado pelo Edital nº. 05/2016, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 10 de Março de 2017, Neurides de Azevedo, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.456.586-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 857.769.959-04, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), com carga horária semanal de 20 horas e percepção de vencimento correspondente a Nível B/Classe 1, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
 Edifício do Paço Municipal, em 09 de Março de 2017.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 31/2017
 De 09 de Março de 2017.
 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 2.037, de 08 de Março de 2017.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 71.000,00 (setenta e hum mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
 02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 71.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 15.000,00
 04 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 15.000,00
 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 5.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
 08 - SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0007.2025 - Manutenção da Divisão de Promoção Social
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 5.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
 07 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE VIACÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 07.001 - Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.000 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAR
 12.361.0011.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental - 25%
 Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 2.000,00
 12.361.0011.2053 - Manutenção do Ensino Fundamental - 5% e 25%
 Fonte - 01103 - 5% sobre Transferências Constitucionais Funes 5.000,00
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.008 - DIVISÃO DE ESPORTES
 27.912.0013.2072 - Manutenção da Divisão de Esportes
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASBESTICIMENTO
 09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 20.608.0014.2075 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 5.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0002.2080 - Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 2.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
 10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 2.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
 10.301.0015.2082 - Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsini
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 10.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
 10.301.0015.2083 - Manutenção da Divisão UBS- Vila Formosa
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 3.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 11.001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 18.541.0014.2137 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
 T O T A L 71.000,00
 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
 02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 7.000,00
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
 04 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 15.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 5.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
 08 - SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0007.2025 - Manutenção da Divisão de Promoção Social
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 5.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
 07 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 GABINETE DO SECRETARIO DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 07.001 - Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
 15.782.0002.2151 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.000 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAR
 12.361.0011.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental - 25%
 Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 2.000,00
 12.361.0011.2053 - Manutenção do Ensino Fundamental - 5% e 25%
 Fonte - 01103 - 5% sobre Transferências Constitucionais Funes 5.000,00
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.008 - DIVISÃO DE ESPORTES
 27.912.0013.2072 - Manutenção da Divisão de Esportes
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASBESTICIMENTO
 09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 20.608.0014.2075 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 5.000,00
 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0002.2080 - Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 2.000,00
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
 10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 2.000,00
 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
 10.301.0015.2082 - Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsini
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 10.000,00
 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
 10.301.0015.2083 - Manutenção da Divisão UBS- Vila Formosa
 Fonte - 01303 - Saúde 15% 3.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 11.001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 18.541.0014.2137 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
 Fonte - 1000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
 T O T A L 71.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (09/03/2017).
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 048, DE 09 DE MARÇO DE 2017.
 Nomeia Luzia Viana da Silva Bazzanella, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
 Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no Edital nº. 01/2015, com resultado final classificatório homologado pelo Edital nº. 05/2016 e reclassificada de acordo com o Edital nº.010/2017, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 10 de Março de 2017, Luzia Viana da Silva Bazzanella, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.339.1022/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 598.453.259-04, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), com carga horária semanal de 20 horas e percepção de vencimento correspondente a Nível B/Classe 1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
 Edifício do Paço Municipal, em 09 de Março de 2017.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 049, DE 09 DE MARÇO DE 2017.
 Nomeia Camilla Gonçalves Ranoffi, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
 Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no Edital nº. 01/2015, com resultado final classificatório homologado pelo Edital nº. 05/2016 e reclassificada de acordo com o Edital nº.010/2017, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 10 de Março de 2017, Camilla Gonçalves Ranoffi, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.511.066-5/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 094.401.419-48, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), com carga horária semanal de 20 horas e percepção de vencimento correspondente a Nível A/Classe 1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
 Edifício do Paço Municipal, em 09 de Março de 2017.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 050, DE 09 DE MARÇO DE 2017.
 Nomeia Meire Nakakoa, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
 Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no Edital nº. 01/2015, com resultado final classificatório homologado pelo Edital nº. 05/2016 e reclassificada de acordo com o Edital nº.010/2017, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 10 de Março de 2017, Meire Nakakoa, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 496.723-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 835.678.958-15, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), com carga horária semanal de 20 horas e percepção de vencimento correspondente a Nível A/Classe 1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
 Edifício do Paço Municipal, em 09 de Março de 2017.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 019/2017
 Nomeia Aécio Pedro Piveta, para exercer o cargo de Atendente de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia, detentor da matrícula nº 20055. Aposentadoria por idade e proventos mensais calculados pela média das 805 maiores remunerações, proporcionais a R\$432.122,775 avós e sem paridade com os servidores em atividade.
 Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, do servidor na função de Atendente de Saúde, é de 8.432 dias correspondentes há 23 anos, 01 mês e 07 dias, para fins de proventos.
 Art. 3º - Fica considerada, para o cálculo dos proventos proporcionais do servidor, a seguinte remuneração:
 I - Vencimento do cargo efetivo (fevereiro de 2017) R\$ 1.014,00
 II - Adicional por tempo de serviço (Anexo) 230 R\$ 202,80
 III - Cálculo da remuneração mensal (100%) R\$ 1.216,80
 IV - Total da média das 805 das maiores Remunerações R\$ 996,50
 V - Cálculo dos Proventos mensais (81,72% de R\$ 996,50) R\$ 814,33
 VI - Complementação Constitucional de Proventos R\$ 122,67
 VII - TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS R\$ 937,00
 VIII - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS R\$ 11.244,00
 Art. 4º - Os proventos de inatividade serão custeados com recursos do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia - FUNPRENO.
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 09 de março de 2017.
 JOAO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 020/2017
 Cria a Equipe Local do Compromisso Todos pela Educação do Município de Nova Olímpia, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/2007.
 DECRETA:
 Artigo 1º - Fica criada a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do Município de Nova Olímpia - FUNPRENO.
 Artigo 2º - A Equipe será constituída pelo titular do Departamento Municipal de Educação e Cultura, a quem caberá a coordenação, e por representantes de cada um dos seguintes segmentos:
 I - Adicional por tempo de serviço (Anexo) 230 R\$ 202,80
 II - Cálculo da remuneração mensal (100%) R\$ 1.216,80
 III - Total da média das 805 das maiores Remunerações R\$ 996,50
 IV - Cálculo dos Proventos mensais (81,72% de R\$ 996,50) R\$ 814,33
 V - Complementação Constitucional de Proventos R\$ 122,67
 VI - TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS R\$ 937,00
 VII - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS R\$ 11.244,00
 Art. 4º - Os proventos de inatividade serão custeados com recursos do Fundo de Previdência do Município

Publicações Legais

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente. Orçamento da Seguridade Social. Período - Janeiro a Fevereiro - Bimestre: Janeiro/Fevereiro-2017.

Balanco Orçamentário - Prefeitura Munic.São Jorge do Patrocínio-PR. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Balanco Orçamentário - Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Balanco Orçamentário - Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Balanco Orçamentário - Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017. O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, visando a obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DE TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. ESTADO DO PARANÁ. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017. Considerando o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação de empresa, para prestação de serviços para realização de Palestra para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de Xambre, Estado do Paraná, com carga horária de 10(dez) horas, a ser realizado nos dias 20, 24 e 28/03/2017 nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, direcionados as famílias beneficiárias e equipe técnica da política de Assistência Social de Xambre, Estado do Paraná, com a empresa GISELAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES, CNPJ Nº 23.468.134/0001-37, com Dispensa de Licitação nº 005/2017, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, do Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE. CONTRATADO: M.L.S CLINICA MEDICA LTDA - ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de atendimento Consultas e procedimento Ambulatoriais na área de ginecologia - pré-natal. VIGÊNCIA: 22/02/2017 a 31/01/2018. VALOR: R\$66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE. CONTRATADO: WALTERMARCOS DOS SANTOS RIBEIRO FILHO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de atendimento Consultas e procedimento Ambulatoriais na área de ginecologia - pré-natal. VIGÊNCIA: 22/02/2017 a 31/01/2018. VALOR: R\$66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017. O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, visando a obra AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, PARA REPAROS EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE. CONTRATADO: WALTERMARCOS DOS SANTOS RIBEIRO FILHO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de atendimento Consultas e procedimento Ambulatoriais na área de ginecologia - pré-natal. VIGÊNCIA: 22/02/2017 a 31/01/2018. VALOR: R\$66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

Balanco Orçamentário - Prefeitura Municipal de Tapejara-PR. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Balanco Orçamentário - Prefeitura Municipal de Tapejara-PR. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Balanco Orçamentário - Prefeitura Municipal de Tapejara-PR. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Balanco Orçamentário - Prefeitura Municipal de Tapejara-PR. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. ESTADO DO PARANÁ. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Edital nº 008/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 008/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 078/2017. TACKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 080 de 27 de Outubro de 2010 resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 079/2017. SÚMULA: nomeia representantes dos órgãos da administração direta e indireta do Município, para a Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. Avenida Apucarana, 3640 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR. Fone: (44) 3906-1092. RESOLUÇÃO Nº 04, de 09 de março de 2017. Aprova as prestações de contas referentes ao Repasse de Recursos FPMAS para ser a nova gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FPMAS do Município de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, da Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015 e Regimento Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 079/2017. SÚMULA: nomeia representantes dos órgãos da administração direta e indireta do Município, para a Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. Avenida Apucarana, 3640 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR. Fone: (44) 3906-1092. RESOLUÇÃO Nº 06, de 09 de março de 2017. SÚMULA: Designa Graziella Gomes de Freitas, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FPMAS do Município de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, da Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015 e Regimento Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA AN 14 - Balanço Patrimonial Exercício de 2016 Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO			
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes a Caixa	15	11.662.224,83	6.887.458,66
Créditos a Curto Prazo	10	7.614.683,48	4.789.772,27
Créditos Tributários a Receber	20	3.762.121,82	1.942.586,50
Clientes	30	2.598.270,47	1.618.533,24
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	40	0,00	0,00
Divida Alva Tributária	50	1.194.749,92	915.603,34
Divida Alva não Tributária	60	2.095,23	8.461,97
(*) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	70	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	80	288.419,73	175.087,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	100	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	102	0,00	0,00
Investimento do RPPS	104	0,00	0,00
Aplicações em Seguros de Involuntários	106	0,00	0,00
(*) Ajustes de Perdas e Investimentos de Aplicações Tempo	108	0,00	0,00
Estoques	110	0,00	0,00
VPD Passas Antecipadamente	112	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo	200	74.072.170,39	68.418.186,59
Créditos a Longo Prazo	210	35.376,68	35.376,68
Créditos Tributários a Receber	220	31.492,50	31.492,50
Clientes	230	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	240	0,00	0,00
Divida Alva Tributária	250	4.479,39	4.479,39
Divida Alva não Tributária	260	27.013,11	27.013,11
(*) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	280	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	290	3.884,18	3.884,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	300	0,00	0,00
Estoques	310	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	320	0,00	0,00
Investimentos	400	0,00	0,00
Participações Permanentes	410	0,00	0,00
Participações Aval Método Equiv. Patr.	420	0,00	0,00
(*) Redução ao Valor Recuperável da Participação Perma	430	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	440	0,00	0,00
(*) Depreciação acumulada de Investimentos	442	0,00	0,00
(*) Redução ao Valor Recuperável de Propriedade para Inve	444	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	446	0,00	0,00
(*) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	448	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	450	0,00	0,00
(*) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	452	0,00	0,00
Imobilizado	500	74.038.793,71	68.382.810,31
Bens Móveis	510	10.225.565,28	10.447.511,29
(*) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Ben	512	(702.608,98)	(702.608,98)
(*) Redução ao valor recuperável do Imobilizado - Bens M	518	0,00	0,00
Bens Imóveis	520	64.513.837,39	58.637.397,87
(*) Depreciação Exaust e Amortiz Acum de Bens Imóveis	522	0,00	0,00
(*) Redução ao valor recuperável do Imobilizado - Bens Im	528	0,00	0,00
Intangível	550	0,00	0,00
Software	560	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	570	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	580	0,00	0,00
Diferido	600	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		85.734.395,22	75.305.645,65

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO			
PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrig. Trib. Previd. e Ajuste a Pagar Curto Prazo	1000	529.432,07	492.447,66
Emprest. Finance. a Curto Prazo	1050	65.068,07	176.592,55
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	1060	0,00	0,00
Obrig. Tributárias a Curto Prazo	1070	371.379,94	230.448,07
Obrig. Tributárias a Longo Prazo	1080	11.713,41	0,00
Obrig. Reparação a Outros Entes	1090	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	1100	81.253,89	85.406,04
Demais Obrigações a Curto Prazo	1150	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
Obrig. Trib. Previd. Assit. a Pagar Longo Prazo	1310	3.197.840,92	3.321.210,16
Emprestimos e Finance. a Longo Prazo	1320	3.487.417,96	1.715.406,76
Fornecedores a Longo Prazo	1330	0,00	0,00
Obrig. Fiscais a Longo Prazo	1340	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	1350	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	1360	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	1370	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	1380	0,00	0,00
Resultado Diferido	1500	7.214.744,95	5.529.063,58
TOTAL DO PASSIVO		74.214.744,95	68.418.186,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social	1510	0,00	0,00
Adiantamento de Futuro Amortiz de Capital	1520	0,00	0,00
Reservas de Capital	1530	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1540	0,00	0,00
Reservas de Lucros	1550	0,00	0,00
Demais Reservas	1560	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1600	78.519.650,27	69.776.582,07
Resultado do exercício	1610	4.022.197,85	65.707.424,01
Resultados de exercícios Anteriores	1620	81.090,50	46.960,21
Ajustes de exercícios Anteriores	1630	0,00	0,00
Outros Resultados	1640	0,00	0,00
(*) Ajustes Contas em Tesouraria	1670	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		78.519.650,27	69.776.582,07
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		85.734.395,22	75.305.645,65

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ATIVO (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ativo Financeiro	7.686.743,36	4.852.177,56	
Ativo Permanente	78.047.651,86	70.453.468,09	
Total do Ativo	85.734.395,22	75.305.645,65	
PASSIVO (II)			
PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Passivo Financeiro	1.601.663,13	3.851.759,07	
Passivo Permanente	6.700.487,62	8.903.550,56	
Total do Passivo	8.302.150,75	12.755.309,63	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	77.432.244,47	62.550.336,02	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Atos Potenciais Ativo			
Atos Potenciais Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	0,00
Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneros a Rece	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	0,00
Total Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivo			
Atos Potenciais Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00	0,00
Obrigações Conventadas e Outros Instrumentos Congêneros a Li	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	33.577.813,79	22.564.311,09	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00	0,00
Total Atos Potenciais Passivos	33.577.813,79	22.564.311,09	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSOS			
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
0000000 - Recursos Ordinários(Lvres) Ex. Corrente	1.924.168,28	1.129.069,31	
0000010 - FUNDES 60% - Exercício Corrente	218.791,01	486.306,32	
0000020 - FUNDES 40% - Exercício Corrente	8.142.211,11	402.242,41	
0000100 - 10% Sobre Transferências Contab. - E.C.	146.405,55	(47.821,16)	
0000110 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	151.097,44	325.852,26	
0000120 - Alienação Ativos da Educação - E.C.	691,63	632,30	
0000107 - Salário Educação	318.886,09	421.986,69	
0000126 - MDE/PNAE-Prog. Nac. de Al. Trans. Esc.	2.605,23	1.409,11	
0000105 - PROGRAMA ESTADUAL TRANSICIONAR - PETE	39.827,12	27.916,31	
0000140 - PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.152,94	(14.581,77)	
0000141 - Conv. Construção Unid. Educação Infan.	1.136,80	1.038,70	
0000142 - Plano de Ação Articulado - Transição Infan	0,00	8.933,60	
0000143 - Suplementação de Creche	8.261,90	5.718,52	
0000144 - PAC 2 Construção Quadra Escolar Corrente	21.251,87	(122.385,07)	
0000145 - Cobertura da Quadra Escolar	0,00	(4.933,24)	
0000146 - Const. de Quadra Cont. Rep. 76904/2012	0,00	5.728,58	
0000147 - Equipamento Unidade Educação Infantil	17.279,46	345,84	
0000148 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	7.248,24	(95.032,87)	
0000203 - Saúde - Rec. Vinc.(C 2000 15%) - E.C.	17.245,08	339,58	
0000234 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C.	19.270,66	0,00	
0000318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde	8.352,01	2.652,09	
0000328 - Transporte Sanitário Estadual	39.827,12	15.934,49	
0000329 - Assistência Farmacêutica - Invest e cust	10.342,27	63,49	
0000344 - Programa Saúde	8.411,98	45.382,87	
0000355 - Atuação Básica Saúde	1.513,37	23.490,98	
0000358 - Estruturação Rede Serv. At. Básica	4.777,97	0,00	
0000359 - Equip. At. Básica Estadual - Investimentos	67.712,89	0,00	
0000360 - Estruturação rede atenção básica	796.187,01	(25.194,18)	
0000496 - Atuação Básica	862,85	787,98	
0000498 - Atuação de Média e Alta Complexidade Amb	96.999,17	78.205,99	
0000497 - Vigilância em Saúde	7.070,39	(76.551,22)	
0000500 - Investimentos na Rede de Serv. de Saúde	105.655,30	84.223,45	
0000501 - Recabas de Alienação de Ativos - E.C.	52.699,26	26.085,77	
0000510 - Outros Royalties e Comp. Finan.	121.348,80	88.659,41	
0000505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	17.650,68	126.876,43	
0000507 - COSP - Contribuição de Iluminação Pùb.	13.980,01	7.275,18	
0000509 - Gerenciamento de Tráfego	(389,19)	71.571,58	
0000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.351,84	27.865,72	
0000511 - Taxas - Prestação de Serviços	50.264,70	13.182,01	
0000512 - CIDE (Lei 1086/04, art. 1ºB)	60.624,88	55.225,25	
0000535 - SANEPAR - Comp. Finan ao MEIO AMBIENTE	0,82	0,00	
0000587 - Operações de Créditos Fno Vis. Urbanas	21.251,87	299,78	
0000783 - PT MC - Plano de Tram. Média Complexidade	0,00	35.089,23	
0000794 - Programa MDC/F - ISD	0,00	86.599,41	
0000770 - PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO URBANA CEF	13.351,84	12.916,31	
0000804 - PROGRAMA AGENTE JOVEM	0,00	17.571,58	
0000821 - Plo Básico Saúde	0,00	55.225,25	
0000822 - Plo Básico Fno	0,00	95.574,64	
0000823 - Convênio Itaipu Binacional	0,00	121.799,23	
0000835 - Conv. FMS/SDS-SUBS	11.397,00	25.560,69	
0000843 - Programa Estadual VIGIASUS	161.418,88	(87.425,48)	
0000846 - Recapa Atl. SEDU - 2013/PMU II	0,00	(291.878,40)	
0000846 - Construção Uni. Pioraria - PS VERDE	5.774,09	(118.974,45)	
0000849 - Equipamentos para Unidades de Saúde	6.189,61	5.634,23	
0000852 - Recapa Atl. SEDU - 2013/2014 PAM	0,00	90,65	
0000853 - ALIMENTAÇÃO PEDRA IRREG. Conv. 018/2014	868,97	(1.080.414,77)	
0000854 - Trans. Programa FMASSCV	10.148,18	68.398,06	
0000855 - Ref. e Impl. Pronto Atendimento Munic.	42.180,63	(652.268,99)	
0000856 - Reforma UBS Guarani	186,11	186,11	
0000858 - Convênio Rec. Asfalto n.º 79026/2013	116,040	(127.445,70)	
0000859 - Convênio Rec. Asfalto n.º 8430/2013	2.419,49	21.905,73	
0000861 - Conv. SEAB Faria Peg. Produtor n. 188/14	0,00	8.374,77	
0000863 - Conv. Estadual Cálculo 31/2013	43.413,98	(69.778,18)	
0000864 - Conv. Ref. Terminal Rodoviário Rsp 906139	15.584,96	0,00	
0000869 - Conv. Pavilhão da Faria Produtor Rural	100.008,70	0,00	
0000875 - Conv. Estadual Cálculo 22/2016	169.821,88	0,00	
0000878 - Conv. Estadual microbacia 22/2016	30.548,50	0,00	
0000878 - PROGRAMA FIA-FAI ASSISTENCIA SOCIAL	86.945,48	0,00	
0000938 - Bloco Finance. PSE de Média Complexidade	38.206,91	0,00	
0000940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	0,00	0,00	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	6.085.080,23	1.000.417,86	

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ATIVO (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ativo Financeiro	7.686.743,36	4.852.177,56	
Ativo Permanente	78.047.651,86	70.453.468,09	
Total do Ativo	85.734.395,22	75.305.645,65	
PASSIVO (II)			
PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Passivo Financeiro	1.601.663,13	3.851.759,07	
Passivo Permanente	6.700.487,62	8.903.550,56	
Total do Passivo	8.302.150,75	12.755.309,63	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	77.432.244,47	62.550.336,02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
 REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
 A comissão de Seleção e Julgamento comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, que após a análise e verificação dos Planos de Trabalho, decidiu aprovar os planos apresentados pelas organizações da sociedade civil, quais sejam:
PROJETO Nº 01
 VETRA – ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA
 02 ASSOCIAÇÃO DE PAÍSES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
 03 ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TERRA ROXA – AUTER
 Terra Roxa, 09 de março de 2017.
 Comissão de Seleção e Julgamento:
 João Lucas Moreira Montanher
 Ednéia Maria Zanelli Garcia
 Simone Francisco dos Santos

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02617
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 92017
 ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL ESPECIAL (LEITE EM PÓ), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NO "CRAS".
 Fornecedor: BRAUNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, VALOR DA ATA: R\$ 19.500,00, VALIDADE DA ATA: 01/03/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 01/03/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02717
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 122017
 ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, FORRO E MOLDURA DE GESSO, REMOÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 Fornecedor: S. NUNES PEREIRA REBONATTO - GESSO - ME, VALOR DA ATA: R\$ 11.079,50, VALIDADE DA ATA: 01/03/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 01/03/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02817
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 122017
 ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, FORRO E MOLDURA DE GESSO, REMOÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 Fornecedor: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, VALOR DA ATA: R\$ 8.000,00, VALIDADE DA ATA: 01/03/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 01/03/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02917
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 122017
 ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, FORRO E MOLDURA DE GESSO, REMOÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 Fornecedor: VALDEMIR BARELLA - ME, VALOR DA ATA: R\$ 12.700,00, VALIDADE DA ATA: 01/03/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 01/03/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 122017
 ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, FORRO E MOLDURA DE GESSO, REMOÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 Fornecedor: ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 0698128, VALOR DA ATA: R\$ 4.800,00, VALIDADE DA ATA: 01/03/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 01/03/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03117
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 122017
 ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, FORRO E MOLDURA DE GESSO, REMOÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 Fornecedor: C. L. AMBROZIO - ME, VALOR DA ATA: R\$ 30.000,00, VALIDADE DA ATA: 01/03/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 01/03/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO do Edital de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2017 - Umuarama Ilustrado - Edição 10.912 - Publicações Legais, pág. C7.
 Onde se Lê: Presidente da comissão Paulo César Farias
 Membros da comissão: Ednéia Maria Zanelli Garcia, João Batista da Silva
 Lê-se: Comissão de Seleção e Julgamento. João Batista da Silva
 João Lucas Moreira Montanher Ednéia Maria Zanelli Garcia Simone Francisco dos Santos
 Terra Roxa, 09 de março de 2017.
 Edevan Pereira da Silva
 Diretor de Articulação
 MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017, MODALIDADE: PREGÃO Nº 009/2017
 Tendo em vista a decisão proferida pelo Propeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9540/2017.
 Histórico:
 Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 004/2017, Modalidade: Pregão nº 009/2017, o participante:
 Vencedores/Valores expressos em R\$: Valor 19.500,00
 BRAUNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
 01 de março de 2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ALTONIA - PR
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTONIA - PR

Rua Olavo Bilac, 636 - Centro - CEP 87 550-000 - Altonia/PR
 Fone: (41) 3659 1364
 EDITAL DE LEILÃO
 A EXM(OA) SR(A) D(R)A) Maria Ângela Carobrez Franzini, MM. JUIZ(A) TITULAR (SUBSTITUTA) DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) leiloado(s) leilão, para a venda, o(s) bem(s) penhorado(s), pelo valor da avaliação, no dia 14/03/2017 às 14:00 hrs., e NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, por 60% (SESENTA POR CENTO) do valor da avaliação, no dia 22/03/2017, a partir das 14:00 horas, na Rua Olavo Bilac, 636 - Centro, Fórum Estadual de Altonia - PR, pela leiloeira MARIANA LANG - Matrícula 12/047-L - JUCEPAR, em leilão presencial e "on-line", no site www.marianalangleiloes.com.br, a saber:

PROCESSO: 430/03
 AUTOS: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXEQUENTE(S): EQUAGRIIL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 EXECUTADO(S): LUCIANA REGINA FIGUEIREDO - CPF: 808.325.639-00
 BEM(S): Parte ideal de 5,566 hectares do 2,30 alqueires paulistas dentro dos Lotes Rurais nº 13 e 14, da Gleba Mastigale, deste município e comarca de Altonia, PR, com área total de 15,166 hectares ou 7,92 alqueires paulistas, com as divisas, metragens e confrontações constantes da MATRÍCULA Nº 7.049 do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, Verificado "in loco" por contestado que são formados por pastagens. Não possui benfeitorias.
 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 28.767,00, em 11/12/2016. A ser atualizado em virtude da arrematação.
 VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 161.000,00, em 18/11/2016.
 ÔNUS: Penhora nos presentes autos.
 MONITÓRIO: o executado.
 CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:
 A ARREMATACÃO far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante.
 Se não houver proposta à vista, quem estiver interessado em adquirir o bem em prelação, poderá fazê-lo, observando os seguintes parâmetros: pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lance, à vista, e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses (art.896, § 1º do CPC/2015). As prestações serão reajustadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP-DI e acrescidas de juros de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao mês.
 No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 894, §4º do CPC/2015).
 Em havendo interesse na renúncia ao crédito, deverá a parte interessada trazer Certidão Negativa do Distribuidor dando conta da inexistência de processo contra o executado, em que figure no polo ativo Ministério Público, Fazenda ou Autarquia Municipal, Estadual e Municipal.
 Os arrematantes poderão, ainda, queixar suas referências à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação.
 Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.

COMISSÃO:
 A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista; b) em caso de adjudicação, a parte exequente deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação; c) em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito até o dia que antecede ao leilão, a parte exequente deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(s) na avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro.
 INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrada para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimados os devedores acima mencionados, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão renunciar a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, identificados por qualquer razão da data de praca ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, deverão ser intimados pelo presente edital.
 OBSERVAÇÃO: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/, devendo todos os atos processuais e documentos trazidos aos autos serem em formato digital e inserido no Sistema por advogado previamente cadastrado, nos termos da Lei nº 11.419/06 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.1. E vedado a esta Escrivania Civil e Fazenda Pública insertar ou fazer insertar fisicamente fisicamente pelos advogados (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.3).
 OBSERVAÇÕES:
 Não haverá execução forense nos dias supramencionados, fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente.
 -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta.
 -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(s) executor e requerendo, se necessário, auxílio de força policial.
 -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, ao dia do mês de ano de dois mil e dezessete (2017).
 Eu, _____, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi.
 Juiz(a) de Direito

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03217
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 122017
 ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, FORRO E MOLDURA DE GESSO, REMOÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 Fornecedor: VALDEMIR BARELLA - ME, VALOR DA ATA: R\$ 12.700,00, VALIDADE DA ATA: 01/03/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 01/03/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
 Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 2 - Cidade Gaúcha - PR - CEP: 87.820-000
 Fone / Fax (0**44) 3675-2277 / e-mail: ricidadegaucha@hotmail.com
 Ricardo Teixeira Marques - Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA O(S) Sr(ae)s. **GEORGE CAMILO AZEVEDO LIMA, inscrito no CPF nº 387.551.909-44, e MARTA SARDETE LIMA, inscrita no CPF nº 019.201.339-41**, a comparecer em Cartório, situado à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 - Sala 02, Centro, entre 08:30h às 11:00h, 13:00h às 17:00h dos dias (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor em 24/01/2017 foi estimado em R\$61.967,07, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária**, firmado com o BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ nº 60.746.98/0001-12, em 19/02/2016, registrado sob nº R-8, na matrícula nº 23.003, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado de Lote nº 47-A, da subdivisão do lote nº 47, da Gleba nº 03, 2ª Seção, Colônia Tapejara, situado no Município e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, denominado Sítio Primavera II, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade de imóvel em seu favor do (a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta Cidade de Cidade Gaúcha-PR, em 24/02/2017. O Oficial.

Ricardo Teixeira Marques
 Registrador
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE CIDADE GAÚCHA-PR
 RICARDO TEIXEIRA MARQUES
 REGISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 080/2017
 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve:
 CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores(as) abaixo discriminados, ocupando os cargos do quadro de servidores(as) em exercício, a saber:

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	PATRICIA BARBATO	AUX. ADM SOCIAL	2016/2017	08/03/2017 à 08/04/2017
002	MIRIANA RODRIGUES DA SILVA	CONDOMINIO	2016/2017	08/03/2017 à 08/04/2017
003	APARECIDO MELO PATROCINIO	CONDUTOR DE VEÍCULO	2014/2015	07/03/2017 à 05/04/2017
004	SANDRA MARA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	2012/2013	01/03/2017 à 30/03/2017
005	RICARDO CARLOS DA SILVA	AUX. DE SERV. VEICULO	2013/2014	01/03/2017 à 31/01/2017
006	OLGA DO CARMO R. GONCALVES	ENFERMEIRA	2016/2017	01/03/2017 à 30/03/2017
007	ZELINDA PATRICIA COGUI	AGENTE COMUNITARIO	2015/2016	01/03/2017 à 15/03/2017
008	SILVA BATISTA DE ALBUQUERQUE	AUX. DE SERV. GERAIS	2013/2014	17/02/2017 à 18/03/2017
009	MARLUCI GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2015/2016	16/02/2017 à 17/03/2017
010	SUZAMAR PEREIRA TORQUATO	COZINHEIRA	2014/2015	01/03/2017 à 15/03/2017
011	OLEZIA COCO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2013/2014	17/02/2017 à 18/03/2017
012	LINALRIA MARTINS B. BISPO	AUX. DE ENFERMAGEM	2013/2014	30/01/2017 à 28/02/2017
013	ALMIR HERCULO TURROSSI	ESCRITURARIO DE TRIBUTACAO	2015/2016	08/02/2017 à 09/03/2017
014	ROBERTO CARLOS NUNES	AUX. DE SERV. GERAIS	2013/2014	05/01/2017 à 04/03/2017
015	JOSEFA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	2015/2016	08/02/2017 à 09/03/2017

 O presente ato produzirá efeitos a partir de março de 2017.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Durvalino Inácio Pinto
 Oficial

Eudes José Tonelli
 Escrevente Substituto
 Marcelo Mendes de Oliveira
 Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE MARIA DOMINGAS DOS SANTOS**, brasileiro, viúva, do lar, residente na Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo, no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contanto do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada às fls. 180/181 do livro 196-E, do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 01/02/2017, consoante faculta o artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973.

Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano acima descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: Data de Terras n. 11 (onze), da Quadra n. 82 (oitenta e dois), situada no Bairro Alto da Glória, nesta cidade e comarca, com área de 470,00 m². Confrontações: Norte com as datas nºs 12 e 13; Sul com a data nº 10; Leste com a data nº 16; Oeste com a Rua Antonina. Imóvel esse objeto da Matrícula nº 9003 do livro 02 de Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, neste Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos 08 (oito) dias de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

Bel. Eudes José Tonelli
 Escrevente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 DECRETO Nº 028/2017
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 335.268,18 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e dezoto centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme indicado no Anexo II.
 II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, da Fonte 712 - Pavimentação e Recape Asfáltico, no valor de R\$ 3.354,37 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), Fonte 6004 - Construção do Centro de Eventos, no valor de R\$ 295.268,31 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) e Fonte 7003 - PAEFI - Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, no valor de R\$ 19.166,18 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais e dezoto centavos), conforme indicado no Anexo I.
 III - Supraávit excessivo de arrecadação da da Fonte 712 - Pavimentação e Recape Asfáltico, no valor de R\$ 1.745,63 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e Fonte 6004 - Construção do Centro de Eventos, no valor de R\$ 731.621,49 (setecentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAGO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE ANTONIO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 026 DE 21/02/2017
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS
 ORÇÃO - 22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 UNIDADE: 22.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
 DESPESA FONTE VALOR
 28.846.000.0127 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres 100,00
 20.83.00.0000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
 28.846.000.0127 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres 3.300,00
 3.3.20.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 60004 R\$ 300.000,00
 TOTAL GERAL R\$ 300.100,00

ORÇÃO - 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
 DESPESA FONTE VALOR
 243.013.0018 CRIANÇAS/CENTRO POP 4.490.520,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 100,00
 PERMANENTE 70003 R\$ 19.166,18
 TOTAL GERAL R\$ 19.166,18
 ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 026 DE 21/02/2017
 CANCELAMENTO DE DESPESA
 ORÇÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
 DESPESA FONTE VALOR
 23.691.007.2209 Manutenção do Centro de Eventos 3.390.393,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 R\$ 1.000,00
 23.691.007.2209 Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Municipal 3.390.393,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 R\$ 1.000,00
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 01000 R\$ 10.000,00
 TOTAL GERAL R\$ 11.000,00 11.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
 EM 31/12/2016
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
 DESCRICÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
 SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte Valor
 Pavimentação e Recape Asfáltico 246.307,85 242.953,48 712
 Saldo atual 712 3.354,37
 Valor utilizado pelo Decreto nº 026/2017 712 3.354,37
 SUPERÁVIT FINANCEIRO 712 (0,00)
 EM 31/12/2016

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
 DESCRICÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
 SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte Valor
 Construção do Centro de Eventos 488.818,06 193.549,75 60004
 Saldo atual 60004 295.268,31
 Valor utilizado pelo Decreto nº 026/2017 60004 295.268,31
 SUPERÁVIT FINANCEIRO 60004 (0,00)

SUPERÁVIT FINANCEIRO
 EM 31/12/2016
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
 DESCRICÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
 SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte Valor
 PAEFI - Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. 19.166,18
 Saldo atual 70003 19.166,18
 Valor utilizado pelo Decreto nº 026/2017 70003 19.166,18
 SUPERÁVIT FINANCEIRO 70003 (0,00)

EDITAL DE LEILÃO

O EXM(OA) SR(A) D(R)A) MARIA ANGELA CAROBREZ FRANZINI, MM. JUIZ(A) TITULAR (SUBSTITUTA) DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) leiloado(s) leilão, para a venda, o(s) bem(s) penhorado(s), pelo valor da avaliação, no dia 1ª Praça: 14/03/2017 às 14:00 hrs., e NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, por 60% (SESENTA POR CENTO) do valor da avaliação, no dia 22/03/2017, a partir das 14:00 horas, na Rua Olavo Bilac, 636 - Centro, Fórum Estadual de Altonia - PR, pela leiloeira MARIANA LANG - Matrícula 12/047-L - JUCEPAR, em leilão presencial e "on-line", no site www.marianalangleiloes.com.br, a saber: PROCESSO: 0030030-38.2014.8.16.0040. AUTOS: Carta Precatória. EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. EXECUTADO(S): LUIZ FRANCISCO DA SILVA - CPF: 021.271.799-51 e ROSICLEI CRISTIANE BOTURA DA SILVA - CPF: 030.812.359-01. BEM(S): Lote rural nº 163, subdivisão dos lotes nºs. 162 e 163, da Gleba Ouro Verde, deste município e comarca de Altonia, PR, com área de 14,036 hectares ou 5,80 alqueires paulistas, com as divisas, metragens e confrontações constantes da MATRÍCULA Nº 7.049 do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, Verificado "in loco" referido imóvel constata que é formado por lavoura temporária, composta por plantio de mandioca. NÃO possuindo benfeitorias. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 259.976,37, em 11/12/2016. A ser atualizado em virtude da arrematação. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 319.000,00, em 27/10/2016. ÔNUS: Penhora nos presentes autos. Penhora nos autos 024/2007 de Carta Precatória; Penhora nos autos 348-32/2006 Execução de Título Extrajudicial junto ao Juízo de Iporã/PR; Penhora nos autos 341-10/2006 Execução de Título Extrajudicial junto ao Juízo de Iporã/PR; Averbação da existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial 376/2006 junto ao Juízo de Iporã/PR; Hipoteca em Primeiro Grau e Segundo Grau em favor de Banco Bradesco SA; Hipoteca em Terceiro Grau em favor de Banco do Brasil SA DEPOSITÁRIO: o executado. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A ARREMATACÃO far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Se não houver proposta à vista, quem estiver interessado em adquirir o bem em prelação, poderá fazê-lo, observando os seguintes parâmetros: pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lance, à vista, e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses (art.896, § 1º do CPC/2015). As prestações serão reajustadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP-DI e acrescidas de juros de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao mês. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 894, §4º do CPC/2015). Em havendo interesse na renúncia ao crédito, deverá a parte interessada trazer Certidão Negativa do Distribuidor dando conta da inexistência de processo contra o executado, em que figure no polo ativo Ministério Público, Fazenda ou Autarquia Municipal, Estadual e Municipal.
 Os arrematantes poderão, ainda, queixar suas referências à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação.
 Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.

COMISSÃO:
 A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista; b) em caso de adjudicação, a parte exequente deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação; c) em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito até

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.024/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ABAIXO DISCRIMINADO:
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir atividades no Anexo I integrante da Lei nº 1.825, de 21/06/2016 e na Lei nº 1.629/2015 de 01/07/2015 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 9.000,00 33.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSÁ FAMILIA - GBF 50.000,00 50.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO SUAS – GSUAS/ FNAS 10.200,00 10.200,00
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 4.000,00 56.200,00
TOTAL 730.000,00 730.000,00
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.025/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ABAIXO DISCRIMINADO:
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir a atividade no Anexo I integrante da Lei nº 1.825, de 21/06/2016 e na Lei nº 1.629/2015 de 01/07/2015 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
RESERVA DE CONTINGENCIA 56.200,00 56.200,00
TOTAL 56.200,00 56.200,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.028/2017
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ - 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2145 Auxílio Financeiro para Custear Programa Mais Médicos /Brasil
Fonte: 01303 Saúde 15% 35.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 35.000,00 35.000,00
TOTAL 35.000,00 35.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.244.0007.2028 - Manutenção do Programa PSB Criança Federal e Próprio
Fonte: -31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica 35.000,00 35.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.000,00 35.000,00
TOTAL 35.000,00 35.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.027/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ABAIXO DISCRIMINADO:
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade no Anexo I integrante da Lei nº 1.825, de 21/06/2016 e na Lei nº 1.629/2015 de 01/07/2015 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MÉDICOS BRASIL 35.000,00 35.000,00
TOTAL 35.000,00 35.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.028/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ABAIXO DISCRIMINADO:
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir a atividade no Anexo I integrante da Lei nº 1.825, de 21/06/2016 e na Lei nº 1.629/2015 de 01/07/2015 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS 35.000,00 35.000,00
TOTAL 35.000,00 35.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.029/2017
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ - 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2169 - Manutenção da Unidade II – Carlos Torisco
Fonte: 01303 - Saúde 15% 300.000,00 300.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 70.000,00 70.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 70.000,00 70.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 40.000,00 40.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00 20.000,00
TOTAL 445.000,00 445.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.244.0007.2028 - Manutenção do Programa PSB Criança Federal e Próprio
Fonte: -31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica 445.000,00 445.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 300.000,00 300.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 70.000,00 70.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 30.000,00 30.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00 20.000,00
TOTAL 445.000,00 445.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.030/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ABAIXO DISCRIMINADO:
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma atividade no Anexo I integrante da Lei nº 1.825, de 21/06/2016 e na Lei nº 1.629/2015 de 01/07/2015 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MANUTENÇÃO DA UNIDADE II – CARLOS TORISCO 445.000,00 445.000,00
TOTAL 445.000,00 445.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.031/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ABAIXO DISCRIMINADO:
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir a atividade no Anexo I integrante da Lei nº 1.825, de 21/06/2016 e na Lei nº 1.629/2015 de 01/07/2015 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS- HELIO CORSINI 445.000,00 445.000,00
TOTAL 445.000,00 445.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.032/2017
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ - 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2170 - Manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal
Fonte: 01303 - Saúde 15% 150.000,00 150.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00 50.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 35.000,00 35.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 80.000,00 80.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 450.000,00 450.000,00
TOTAL 730.000,00 730.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.244.0007.2028 - Manutenção do Programa PSB Criança Federal e Próprio
Fonte: -31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica 730.000,00 730.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 150.000,00 150.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 35.000,00 35.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 80.000,00 80.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 40.000,00 40.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 350.000,00 350.000,00
TOTAL 730.000,00 730.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.033/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ABAIXO DISCRIMINADO:
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir das atividades no Anexo I integrante da Lei nº 1.825, de 21/06/2016 e na Lei nº 1.629/2015 de 01/07/2015 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS- HELIO CORSINI 640.000,00 640.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS- VILA FORMOSA 50.000,00 50.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS 40.000,00 40.000,00
TOTAL 730.000,00 730.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.033/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ABAIXO DISCRIMINADO:
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir as atividades no Anexo I integrante da Lei nº 1.825, de 21/06/2016 e na Lei nº 1.629/2015 de 01/07/2015 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MANUTENÇÃO DO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 730.000,00 730.000,00
TOTAL 730.000,00 730.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.033/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ABAIXO DISCRIMINADO:
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir das atividades no Anexo I integrante da Lei nº 1.825, de 21/06/2016 e na Lei nº 1.629/2015 de 01/07/2015 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS- HELIO CORSINI 640.000,00 640.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS- VILA FORMOSA 50.000,00 50.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS 40.000,00 40.000,00
TOTAL 730.000,00 730.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.035/2017
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R\$- 115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.146 - Aquisição de Equipamentos Programa APS/ Estadual
Fonte: -33330 - APS - Atenção Primária em Saúde – Exercícios Anteriores 115.000,00 115.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.000,00 115.000,00
TOTAL 115.000,00 115.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:
1º - SUPERAVIT FINANCEIRO (disponível + realizado - passivo financeiro) do exercício de 2016, na seguinte fonte:
Fonte: -31330 - APS - Atenção Primária em Saúde 115.000,00 115.000,00
TOTAL 115.000,00 115.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.036/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ABAIXO DISCRIMINADO:
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir um Projeto atividade no Anexo I integrante da Lei nº 1.825, de 21/06/2016 e na Lei nº 1.629/2015 de 01/07/2015 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROGRAMA APS/ ESTADUAL 115.000,00 115.000,00
TOTAL 115.000,00 115.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.037/2017
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ - 71.000,00 (setenta e hum mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte: -1000 - Recursos Livres 15.000,00 15.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 15.000,00 15.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Recursos Livres - Pessoal Civil 15.000,00 15.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 15.000,00 15.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
Fonte: -1000 - Recursos Livres 5.000,00 5.000,00
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.244.0007.2028 - Manutenção da Divisão de Promoção Social
Fonte: -1000 - Recursos Livres 5.000,00 5.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 5.000,00 5.000,00
07 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 GAB. DO SECRETARIO DE VIACÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
15.782.0002.2151 - Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Fonte: -1000 - Recursos Livres 5.000,00 5.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 1.000,00 1.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental – 25%
Fonte: -01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 5.000,00 5.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 5.000,00 5.000,00
12.361.0011.2053 - Manutenção do Ensino Fundamental – 5% e 25%
Fonte: -01103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 5.000,00 5.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 5.000,00 5.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0013.2072 - Manutenção da Divisão de Esportes
Fonte: -1000 - Recursos Livres 1.000,00 1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 1.000,00 1.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.608.0014.2075 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária
Fonte: -1000 - Recursos Livres 1.000,00 1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 1.000,00 1.000,00
10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2080 - Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde
Fonte: -31934 - Saúde 15% 71.000,00 71.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 2.000,00 2.000,00
10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde
Saúde 15% 71.000,00 71.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 2.000,00 2.000,00
10.301.0015.2082 - Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsini
Saúde 15% 71.000,00 71.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 10.000,00 10.000,00
10.301.0015.2083 - Manutenção da Divisão UBS- Vila Formosa
Saúde 15% 71.000,00 71.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 3.000,00 3.000,00
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0014.2137 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
Recursos Livres 1.000,00 1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 1.000,00 1.000,00
TOTAL 71.000,00 71.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.037/2017
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ - 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e hum mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte: -1000 - Recursos Livres 2.000,00 2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2.000,00 2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00 8.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Fonte: -1000 - Recursos Livres 15.000,00 15.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15.000,00 15.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
Fonte: -1000 - Recursos Livres 5.000,00 5.000,00
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.244.0007.2028 - Manutenção do Programa PSB Criança Federal e Próprio
Fonte: -1000 - Recursos Livres 5.000,00 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00 5.000,00
07 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.782.0002.2151 - Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Fonte: -1000 - Recursos Livres 1.000,00 1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00 1.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental – 25%
Fonte: -01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 71.000,00 71.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 1.000,00 1.000,00
TOTAL 445.000,00 445.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte: -1000 - Recursos Livres 2.000,00 2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2.000,00 2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.